

RESOLUÇÃO N.º 894, DE 13 DE JULHO DE 1923.

Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. Unico. — E' concedida, desde já, á D. Maria Marcelina de Carvalho, viuva do Capitão da Força Publica Benedicto Augusto de Carvalho, a pensão vitalicia de 60\$000 mensaes; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuiabá, 13 de Julho de 1923, 35.º da Republica.

(L. S.) *Pedro C. Corrêa da Costa.*

- *Virgilio Alves Corrêa Filho.*

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo em Cuiabá, aos treze dias do mez de Julho de mil, novecentos e vinte e tres.

O Director,

JAYME JOAQUIM DE CARVALHO